



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 955

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 955

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 481

Eu, EDSON HORITA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação nº 1636, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: 1 **OBJETO** Aquisição de 01 (uma) parafusadeira/furadeira de impacto, modelo, 20V, e 01 (um) jogo de bits para parafusadeira, modelo, com 37 peças, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, especialmente para serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens municipais. 2 **JUSTIFICATIVA** 2 JUSTIFICATIVA A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Setor de Patrimônio ferramenta adequada para a execução de serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens pertencentes ao Município. A aquisição da parafusadeira/furadeira e do respectivo jogo de bits permitirá maior agilidade, precisão e segurança na realização de atividades que atualmente dependem de ferramentas não disponíveis ou insuficientes, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a redução de deslocamentos e a melhoria da eficiência dos serviços executados pelos servidores municipais. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos do procedimento de contratação direta

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
COMPAC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	66.607.219/0001-61	605,45
DIDA FERRAMENTAS LTDA - EPP	02.613.220/0001-16	199,80

Presidente Epitácio, 07/10/2026

EDSON HORITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 955

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br



DECRETO Nº 4.540/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO RELATIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do "Dia do Servidor Público", conforme estabelecido no art. 2º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.420, de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 70.925/2026 pelo Governo do Estado de São Paulo, que transferiu o expediente suspenso relativo à referida data comemorativa para o dia 30/10/2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a adequação da data do ponto facultativo atende aos critérios de conveniência, oportunidade e eficiência da Administração Pública, bem como assegura a continuidade e a otimização dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo relativo às comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público" nas repartições públicas do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) será normal.

Art. 2º O disposto no *caput* do artigo anterior não se aplica aos órgãos/unidades/repartições que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços de forma ininterrupta ou exijam atendimento e plantões permanentes.

Art. 3º Caberá ao(a) Secretário(a) Municipal nas áreas de sua competência, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou aqueles que não possam ser paralisados, de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos, devendo operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão/repartição a organização e supervisão dos turnos.

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 955



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br



Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 955



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.541/2026,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO (COMUDERPE), PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 2.210, de 22 de maio de 2009, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio, alterada pela Lei nº 2.459, de 04 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio, datada de 21 de setembro de 2026, com a indicação e nomeação de novos membros titulares e suplentes para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o ofício 001/2026 que solicita a nomeação e posse dos novos membros do referido Conselho Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio (COMUDERPE), para o biênio 2020/2022, conforme segue:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio:

Titular: Mariana Soller Batista Torres;
Suplente: Ivan Adalberto Ferreira.

II - Representante da Câmara Municipal de Presidente Epitácio:

Titular: Antonio José de Almeida dos Santos.
Suplente: Marilene dos Santos Silva.

III - Representantes da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo:

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 955



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Titular: Flávia Fernandes Silva;
Suplente: Tácito Garcia Souza.

IV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Eduardo Aparecido de Souza;
Suplente: José Ângelo de Almeida.

V - Representantes da Associação dos Produtores Rurais:

Titular: Rosineide Soares dos Santos;
Suplente: Carlos Makiyama.

VI - Representantes do Banco do Brasil S/A:

Titular: André Wilson de Moraes Azevedo;
Suplente: Fernando Kobata.

VII- Representantes da Colônia dos Pescadores:

Titular: Carlos Roberto Gorre;
Suplente: Gilberto Barbosa Ribeiro.

VIII- Representantes do Instituto de Terras do Estado de São Paulo-ITESP:

Titular: Marcelo Martelli Matos;
Suplente: Diogenes Silva Carneiro.

IX - Representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA:

Titular: Reinaldo Rodrigues Leite;
Suplente: Marcelo Bacco.

X - Representantes do Projeto de Assentamento Lagoinha:

Titular: Muller Pedrosa Silva;
Suplente: Keila Cristina Tamura Macera.

XI - Representantes do Projeto de Assentamento Porto Velho:

Titular: Lucicarla Gomes dos Santos;
Suplente: Onélia Neuraci Soares.

XII - Representantes do Projeto de Assentamento São Paulo:

Titular: Brulina Maria Diniz;
Suplente: Marco Aurélio Chinelli.



*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 955



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

XIII - Representantes do Projeto de Assentamento Engenho II:

Titular: Heitor Hirae;
Suplente: Renato Tenório Santos.

XIV - Representantes do Reassentamento CESP/Lagoinha:

Titular: José Carlos da Silva;
Suplente: Nelson Cabrera.

XV - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Presidente Epitácio (ACIPE):

Titular: Lincon Akirito Yagima;
Suplente: Claudionor Luiz de Andrade.

Art. 2º Os membros do COMUDERPE deverão exercer suas funções em conformidade com as atribuições conferidas na Lei Municipal nº 2.210, de 22 de maio de 2009 e suas posteriores alterações na Lei nº 2.459, de 04 de junho de 2013.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do COMUDERPE são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*

